



EDITAL/CHAMADA N.º 001/2016

CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELA UFC/2012, 001/2016 - CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA E BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (AEE) PARA SEREM LOTADOS, NA ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, EM CANINDÉ-CE.

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 7, com sede em Canindé através da Escola CEJA Frei José de Ademir de Almeida, atendendo ao que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado no DOE de 31/01/2012, **RESOLVE CONVOCAR**, na forma do Anexo I, II e III, deste Edital, para lotação na Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual, de acordo com a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no **Edital nº 005/2012–GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 09/04/2012, os candidatos aprovados na Seleção 001/2016 – ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR e candidatos aprovados e classificados pelo processo nº 002/2016 – Atendimento Educacional Especializado - AEE** para comparecerem na Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida situado na Rua, Sitônio Monteiro nº 320 - Centro , na data e horários estabelecidos no anexo I, II e III do presente edital, de acordo com sua área de conhecimento.

1. OBJETIVO

Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professores para suprir carências na lotação no quadro de Professores na **ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - CANINDÉ-CE**, com base na Portaria 1169/2015, obedecendo à ordem de classificados, dos bancos vigentes, conforme os anexos I, II e III desta chamada.

2. DO PROCESSO

2.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I, II e III desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.2 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obedecendo a ordem de classificação. Após as chamadas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I, II e III, será convocado o candidato subsequente na classificação.

2.3 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na última colocação para efeitos dessa chamada.

2.4 - A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários



e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola. Os candidatos que não puderem assumir as lotações ofertadas assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.

2.5 A não efetivação da lotação do professor devido à conveniência da escola deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo diretor ou representante da escola assim como dos demais presentes no ato da apresentação.

2.6 - O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 - O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.

3.2 - No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, o Diretor da unidade escolar envolvida neste processo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo - I, II e III implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamadas futuras.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida.

Canindé, Ceará, 26 de Fevereiro de 2016.

Neila Rosana Barros Lima
Diretora Escolar



**ANEXO I DO EDITAL/CHAMADA N.º 001/2016
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

CANDIDATOS DO EDITAL N° 005/2012–GAB-SEDUC (UFC)

DIA	ÁREA	DISCIPLINA	HORÁRIO	LOCAL
01/03/2016 6 (3ª feira)	LINGUAGENS	INGLÊS	09H	CEJA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	09:30H	
		BIOLOGIA		
		QUÍMICA		
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	10H		
SOCIOLOGIA				



**ANEXO II DO EDITAL/CHAMADA N.º 001/2016
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

**APROVADOS NO PROCESSO 001/2016 - CEJA FREI JOSÉ
ADEMIR DE ALMEIDA**

DIA	ÁREA	DISCIPLINA	HORÁRIO	LOCAL
01/03/2016 (3ª feira)	LINGUAGENS	INGLÊS	13H	CEJA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	13:30H	
		BIOLOGIA		
		QUÍMICA		
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	14H	
SOCIOLOGIA				



**ANEXO III DO EDITAL/CHAMADA N.º 001/2016
HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS**

**BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E
CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (AEE)**

DIA	DISCIPLINA	HORÁRIO	LOCAL
01/03/2016 (3ª FEIRA)	INTERPRETE DE LIBRAS	15H	CEJA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)